

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **019/2022**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **GIOVANI DE ARAÚJO PEREIRA - GOIANO**, nos termos do Pregão Presencial nº **018/2021**.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: GIOVANI DE ARAÚJO PEREIRA - GOIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.204/0001-78, situada na Rua Vereador Kaveffs Abraão, nº 172, Bairro São Francisco, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Giovani de Araújo Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 983.156.501-06 e do CI/RG nº 4.530.923 DGPC/GO, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **019/2022**, firmado em 17 de junho de 2022, nos autos do **Pregão Presencial nº 018/2021 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2021013297**, com fundamento ao que determina o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao contrato referido no preâmbulo, para *“prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva seja de mecânica, lataria ou pintura nos veículos da frota da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.”*.

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **20/06/2023 a 20/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de R\$ 183.750,00 (**cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais**).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIAT – VEÍCULOS TIPO PICK UP UTILITÁRIO DE PASSEIO.	1.250	R\$ 49,00	R\$ 61.250,00
2	WOLKSWAGEM – VEÍCULO PICK UP UTILITÁRIO E VEÍCULO DE PASSEIO.	1.250	R\$ 49,00	R\$ 61.250,00
3	HYUNDAI – VEÍCULO TIPO PICK UP	625	R\$ 49,00	R\$ 30.625,00
4	MOTOCICLETAS – MOTOCICLETAS EM GERAL – TODAS AS MARCAS.	625	R\$ 49,00	R\$ 60.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2023, sob a seguinte rubrica:

Projeto Atividade: Administração da SAE.
Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063-339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO/GO, 16 DE JUNHO DE 2023.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE


GIOVANI DE ARAÚJO PEREIRA - GOIANO
CNPJ sob o nº 04.326.204/0001-78
Giovani de Araújo Pereira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Priscila França D. Gonçalves
CPF: 712.196.712-18

2. 
Nome: Ramonso Valério de Menezes
CPF: 707.604.061-11